



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo Folha Rubrica

5478	12	ab
------	----	----

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 13 / 12 / 16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 13/12/2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Cleuzeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 16/12/2016

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 172/2016
Autoria : Marcelão

Reunião : 125º Sessão Ordinária
Data : 13/12/2016 - 17:49:13 às 17:49:53
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:49:25
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:49:25
7	Fábio Gondini	PPS	Sim	17:49:18
8	Luisinho	PDT	Sim	17:49:42
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	17:49:23
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:49:21
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:49:23
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:49:42
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:49:42
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:49:32
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:49:37

Totais da Votação :

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 197

Vitória, 21 de dezembro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.749/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 172/2016**, de autoria do Vereador **Marcelão**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Processo: 7718282/2016 Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 26/12/2016 Hora: 13:58
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Documento: OFICIO - 1973
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.749

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 172/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre o recebimento de medicamentos vencidos nas Unidades de Saúde e Prontos Atendimentos do município de Vitória.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar pontos de recebimento de medicamentos vencidos nas Unidades de Saúde e Prontos Atendimentos do município de Vitória.

Art. 2º. A divulgação dos locais para recebimento dos medicamentos vencidos e as informações sobre os riscos causados pelo descarte incorreto desses medicamentos deverão ser realizadas através de campanhas publicitárias para esclarecimento e conscientização da população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de dezembro de 2016.

Namy Chappier Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmail Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO